

RESOLUÇÃO CES/PR nº 005/17

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º, reunido na 1ª Reunião Extraordinária, de 22 de fevereiro de 2017, no período da tarde;

Considerando:

A Resolução CES/PR nº 057/16 que aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, no seu art. 9º define que “O CES/PR é coordenado por uma Mesa Diretora eleita entre seus membros, composta de: Presidência, 1ª Vice-presidência, 2ª Vice-presidência, 3ª Vice-presidência, 1ª Secretária, 2ª Secretária, 1ª Tesouraria e 2ª Tesouraria, de forma a contemplar paritariamente em todos os Segmentos representados no Conselho”;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a nova composição da Mesa Diretora do CES/PR para a Gestão de 2017:

Presidente – Marcelo Hagebock Guimarães – Segmento dos Trabalhadores;

1º Vice-Presidente – Guilherme Graziani – Segmento dos Gestores;

2ª Vice-Presidente – Clarice Siqueira dos Santos – Segmento dos Usuários;

3ª Vice-Presidente – Marcia Beghini Zambrim – Segmento dos Usuários;

1º Secretário – Rangel da Silva – Segmento dos Prestadores;

2ª Secretária – Graciele de Pintor – Segmento dos Trabalhadores;

1º Tesoureiro – Angelo Barreiros – Segmento dos Usuários;

2ª Tesoureira – Maria Elvira de Araujo – Segmento dos Usuários;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de março de 2017.

Marcelo Hagebock Guimarães
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 005/17, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde